

Nome do curso:

Cidade Polo: n° de Matrícula:

Plano Letivo: Online 6 meses 12 meses

Informações Pessoais

Nome Completo:

Nacionalidade: Cidade onde Nasceu:

E-mail:

Tel. Residencial: Tel. Celular: Sexo: M F

RG: Órgão Emissor: CPF:

Estado Civil: Data de Nascimento:

Endereço:

N°. Apto:

Bairro:

Cep: Cidade: Estado:

Filiação:

Graduado em: Data da colação de grau:

Instituição em que se graduou:

Escolha seu plano:

Valor do curso: Online		Taxa de Matrícula: R\$220,00
Material Didático Online () 01x R\$ 3.450,00 () 10 x R\$ 345,00 () 06x R\$ 575,00 () 15 x R\$ 230,00	Material Didático Online + Livros () 01x R\$ 4.050,00 () 10 x R\$ 405,00 () 06x R\$ 675,00 () 15 x R\$ 270,00	
Material Didático Online + PDF () 01x R\$ 4.425,00 () 10 x R\$ 442,50 () 06x R\$ 737,50 () 15 x R\$ 295,00	Material Didático Online + Tablet () 01x R\$ 5.175,00 () 10 x R\$ 517,50 () 06x R\$ 862,50 () 15 x R\$ 345,00	

Forma de pagamento: Cheque

Cheque nominal:

Numeração:

1- _____	9-

2- _____	10-

3- _____	11-

4- _____	12-

5- _____	13-

6- _____	14-

7- _____	15-

8- _____	

Banco:

* Para as matrículas efetuadas na modalidade de 6 meses, os planos de pagamento disponíveis serão à vista ou em 6 parcelas.

TERMO DE MATRÍCULA E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MODALIDADE A DISTÂNCIA.

CONTRATADA - FRONTIERE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., empresa de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.680.489/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 4899, São Paulo – SP – CEP 01401-002;

Faz parte do presente contrato o Termo de Matrícula (anverso), as condições estabelecidas e qualificação descrita, onde declaro, como CONTRATANTE, que li e estou de acordo conforme segue abaixo:

- 1 - A CONTRATADA é a empresa cuja atividade é a prestação de serviços educacionais, com base no CONVÊNIO celebrado com a Universidade Candido Mendes, oferece cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, on-line, presencial e telepresencial, dos alunos que vierem a concluir na forma do projeto pedagógico da CERTIFICADORA, oferecidos pela contratada.
- 2 - O CONTRATANTE terá o prazo mínimo de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme a opção escolhida no termo de matrícula (anverso), para concluir o curso, nos termos e plano de pagamento e disponibilidade do curso, com avaliação final obrigatória e presencial, no local indicado pela Contratada, como também a entrega de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado pela Contratante e de acordo com as regras estabelecidas pela Contratada.
 - 2.1 - As disciplinas serão disponibilizadas conforme o plano de pagamento escolhido. Para os cursos de duração de 06 (seis) meses, as disciplinas serão disponibilizadas 2 (duas) por mês. Para os cursos de duração de 12 (doze) meses, as disciplinas serão disponibilizadas 1 (uma) por mês.
 - 2.2 - Não estão contempladas no objeto do presente contrato as despesas de traslados, hospedagem e alimentação que porventura sejam efetivadas pelo Contratante por ocasião do desenvolvimento das atividades presenciais obrigatórias.
- 3 - A inscrição deverá ser feita no Portal www.educabrasilead.com.br ou através de agente credenciado.
- 4 - A CONTRATANTE se obriga ao cumprimento do Regimento do Aluno e das normas estabelecidas pela Contratada.
- 5 - A efetivação da matrícula ocorrerá com a conferência dos documentos enviados e com o pagamento da taxa de matrícula.
- 6 - O aluno realizará o pagamento da parcela, bem como eventuais cobranças de inadimplência realizadas, exclusivamente, por uma empresa do mesmo grupo econômico da CONTRATADA, por meio de:
 - () A - boleto de parcela a ser enviado exclusivamente por e-mail, indicado pelo CONTRATANTE no termo de matrícula (anverso) e atualizado por este quando necessário;
 - () B - Através de cheques devidamente datados, assinados e endossados para Contratada ou empresa do mesmo Grupo Econômico, conforme cópia anexa;
 - () C - À vista.

Para as matrículas efetuadas na modalidade de 6 meses, os planos de pagamentos disponíveis serão à vista ou em seis parcelas.

- 6.1 - No caso de constituição em mora do Contratante, vencidos até 2 boletos, a CONTRATADA poderá efetivar após enviar-lhe a respectiva e comprovada comunicação, no endereço constante no prontuário acadêmico ou endereço eletrônico registrado, a negativação correspondente, no serviço de proteção ao crédito – SPC ou na centralização dos serviços dos bancos S.A. – SERASA.
- 7 - As parcelas terão vencimento todo dia 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês, após o vencimento será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela e juros de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor das parcelas vencidas.
 - 7.1 - Escolha o dia do pagamento das parcelas, sem ultrapassar 30 (trinta) dias ao pagamento da matrícula ().
- 8 - A parte que inadimplir o presente contrato, seja parcial ou totalmente, e dessa forma der causa à contratação de profissionais especializados para garantir o inadimplemento da prestação contratada, desde já concorda em responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas necessárias do âmbito extrajudicial, conforme previsto no artigo 51, inciso XII, da lei n.º 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 9 - Havendo desistência, por parte do CONTRATANTE, não caberão devoluções de taxa de matrícula e mensalidades já pagas de períodos já cursados.
- 10 - A rescisão do presente contrato, cancelamento e transferência para outra instituição, dar-se-á em qualquer época do semestre, mediante pedido protocolado, que deve ser encaminhado no endereço e ao e-mail da CONTRATADA, ficando, porém, devido o pagamento das parcelas até o correspondente mês em que protocolar o pedido, cessando para a contratada, a partir dessa data a obrigação da prestação do respectivo serviço educacional.
 - 10.1 - No caso de rescisão do presente contrato por qualquer das partes, aquele que der causa se obriga ao pagamento de uma multa contratual de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vincendas, entendidas como cláusula penal compensatória, sem prejuízo de eventuais indenizações devidas;
 - 10.2 - Não será permitido o trancamento de matrícula para alunos dos cursos EAD.

11 - O CONTRATANTE fica ciente de que não receberá seu certificado de conclusão de curso se as obrigações acadêmicas (constantes no Manual do Aluno), e financeiras no presente contrato não forem cumpridas. O prazo mínimo de entrega do Certificado de Conclusão do Curso é de 180 dias, podendo ser prorrogado.

12 - O presente contrato é celebrado em duas vias, de iguais teor e forma, assinado, neste ato, pelas partes. Quando firmado por meio eletrônico, o presente contrato passa a ter eficácia com o "de acordo" eletrônico do CONTRATANTE.

13 - As Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de _____ para dirimir questões oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Contratação e Matrícula, renunciando a qualquer outro.

Termo de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços, firmado neste ato por mim, na condição de Contratante, e Frontiere Tecnologia e Serviços Ltda. na condição de Contratada.

_____, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

EMITENTE DO CHEQUE

RG: _____

CONTRATADA

CPF: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO (cópias autenticadas) a. (

) Documento de Identidade e. () Diploma do Curso de Graduação

b. () Comprovante de CPF. () Histórico de Graduação

c. () Certidão de Casamento, se tiver g. () Comprovante de Residência

d. () 2 fotos recentes 3x4 * Atenção: Só será aceito como documento (colocar nome atrás das fotos) com foto a Carteira de Identidade.



Rua Cunha Gago, 349 - Pinheiros • São Paulo • SP